

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 22/2025

Relatório:

Cuida-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica proposto pelo Poder Executivo que: Altera a redação do artigo 123, renumera o Parágrafo único, acrescenta o Parágrafo 1º e revoga o art. 199 da Lei Orgânica do Município de Lindoia/SP.

Parecer:

Ao analisar o referido projeto de lei, observa-se que o mesmo se encontra em flagrante desconformidade com diversos princípios constitucionais.

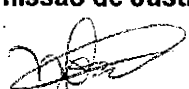
O projeto impõe ao Poder Legislativo prazos exíguos e inexecutáveis para o cumprimento de determinadas obrigações, desrespeitando a autonomia administrativa e funcional deste Poder. Tal imposição compromete diretamente o regular processo legislativo, ferindo o equilíbrio entre os Poderes, pilar essencial do Estado Democrático de Direito.

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 22/2024 é inconstitucional, por afrontar os princípios fundamentais da Constituição Federal, inviabilizar a atuação do Poder Legislativo e comprometer o pleno exercício de suas atribuições institucionais.

Dessa forma, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos protestam formalmente pela inconstitucionalidade do presente projeto de lei, opinando pela sua rejeição integral.

Lindoia, 11 de abril de 2025.

Comissão de Justiça e Redação


Maicon Jorge da Rosa
Presidente


Gustavo de Oliveira Cozaro
Vice-presidente

Ventura Bono
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento:


Gustavo de Oliveira Cozaro
Presidente


Maicon Jorge da Rosa
Vice-presidente


Ednelson Batista Domingues
Membro

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
PROTÓCOLO GERAL 176/2025
Data: 11/04/2025 - Horário: 18:18
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP
Contato: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br